

SEC	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (SEDE) - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (VILA RAIMUNDO BRANCO)	10,00
SEC	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (SEDE) - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (SEDE)	18,00
SEC	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (VILA SÃO JOSÉ) - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (SEDE)	15,00
SEC	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (VILA SOME HOMEM) - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (SEDE)	12,00

Fundamento Legal: Decreto Estadual no 2.234/2010 e Resolução ARCON no 015/2010.

Foro: Belém-Pa. Data da assinatura: 24/07/2013. Ordenador responsável: Drº Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

Operadora: COOPERMABI (COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E TURISMO DE MARABÁ, ITUPIRANGA, E NOVO REPARTIMENTO-04)

Nº da Autorização: 022/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR - COOPERMABI.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 122/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha MARABÁ-ITUPIRANGA, código C060901, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA MARABÁ-ITUPIRANGA	TARIFA
VD - C060901	MARABÁ - ITUPIRANGA	13,00
SEC	MARABÁ - (KM 27 DA BR230) - ITUPIRANGA	7,00

Nº da Autorização: 023/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-COOPERMABI.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 123/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha MARABÁ-ITUPIRANGA (VILA CAJAZEIRAS), Código C060902, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA MARABÁ-ITUPIRANGA (VILA CAJAZEIRAS)	TARIFA
VD - C060902	MARABÁ - ITUPIRANGA (VILA CAJAZEIRAS)	20,00
SEC	ITUPIRANGA (KM 52 DA BR230) - MARABÁ	15,00

Nº da Autorização: 024/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-COOPERMABI.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 124/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha MARABÁ-NOVO REPARTIMENTO, códigos C060903, por Via Direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA MARABÁ - NOVO REPARTIMENTO	TARIFA
VD - C060903	MARABÁ-NOVO REPARTIMENTO	45,00
SEC	MARABÁ-ITUPIRANGA (VILA CAJAZEIRAS/KM 65 DA BR230)	20,00

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2.234/2010 e Resolução ARCON nº 015/2010.

Foro: Belém-Pa. Data da assinatura: 25/07/2013. Ordenador responsável: Drº Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

Operadora: TRANSJAC (COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGA E ENCOMENDA-05)

Nº da Autorização: 025/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-TRANSJAC.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 130/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha JACUNDÁ-TUCURUÍ, código C090905, por Via Direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA JACUNDÁ - TUCURUÍ	TARIFA
VD - C090905	JACUNDÁ - TUCURUÍ	26,00
SEC	JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	14,50
SEC	JACUNDÁ - BREU BRANCO	22,00

SEC	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO	12,00
SEC	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	14,50
SEC	TUCURUÍ - BREU BRANCO	3,25

Nº da Autorização: 026/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-TRANSJAC.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 131/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha JACUNDÁ-GOIANÉSIA DO PARÁ, Código C090906, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	TARIFA
VD - C090906	JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	14,50

Nº da Autorização: 027/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR - TRANSJAC.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 132/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha JACUNDÁ-MARABÁ, código C090602, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA JACUNDÁ - MARABÁ	TARIFA
VD - C090602	JACUNDÁ - MARABÁ	18,00
SEC	JACUNDÁ - NOVA IPIXUNA	10,00
SEC	NOVA IPIXUNA - MARABÁ	10,00

Nº da Autorização: 028/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-TRANSJAC.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 133/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha NOVA IPIXUNA DO PARÁ-MARABÁ, código C090603, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA NOVA IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ	TARIFA
VD - C090603	NOVA IPIXUNA DO PARÁ-MARABÁ	10,00

Fundamento Legal: Decreto Estadual no 2.234/2010 e Resolução ARCON no 015/2010.

Foro: Belém-Pa. Data da assinatura: 01/08/2013. Ordenador responsável: Drº Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

Operadora: COOROVAN (COOPERATIVA RONDONENSE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS-07)

Nº da Autorização: 032/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-COOROVAN.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 137/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha RODON DO PARÁ-MARABÁ, código C080602, por Via Direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA - RODON DO PARÁ-MARABÁ	TARIFA
VD - C080602	RODON DO PARÁ - MARABÁ	26,00
SEC	RODON DO PARÁ - ABEL FIGUEIREDO	10,00
SEC	RODON DO PARÁ - BOM JESUS DO TOCANTINS	15,00
SEC	ABEL FIGUEIREDO - BOM JESUS DO TOCANTINS	7,00
SEC	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ	20,00
SEC	BOM JESUS DO TOCANTINS - MARABÁ	15,00

Nº da Autorização: 033/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR-COOROVAN.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 138/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha RODON DO PARÁ-DOM ELISEU, Código C080803, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA RODON DO PARÁ-DOM ELISEU	TARIFA
VD - C080803	RODON DO PARÁ-DOM ELISEU	18,00

Nº da Autorização: 096/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR - COOROVAN.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 266/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha ABEL FIGUEIREDO (DENGA)-MARABÁ, código C080603, por via direta.

Seccionamentos:

CÓDIGO	LINHA ABEL FIGUEIREDO (DENGA)-MARABÁ	TARIFA
VD - C080603	ABEL FIGUEIREDO (DENGA) - MARABÁ	22,00
SEC	ABEL FIGUEIREDO (DENGA) - BOM JESUS DO TOCANTINS	10,00
SEC	ABEL FIGUEIREDO (DENGA) - MARABÁ (MORADA NOVA)	20,00
SEC	BOM JESUS DO TOCANTINS (SEDE) - MARABÁ	13,00
SEC	ABEL FIGUEIREDO (CARNE DE SOL) - MARABÁ	18,00

/Fundamento Legal: Decreto Estadual no 2.234/2010 e Resolução ARCON no 015/2010.

Foro: Belém-Pa. Data da assinatura: 07/08/2013. Ordenador responsável: Drº Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

5 -Operadora: COOMTAGP (COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, TURISMO E FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-08)

Nº da Autorização: 034/2011.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR- COOMTAGP.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 139/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha GOIANÉSIA-TAILÂNDIA, códigos C090503, por Via Direta.

Seccionamentos:

LINHA	GOIANÉSIA DO PARÁ - TAILÂNDIA	TARIFA	
VD	C090503	GOIANÉSIA DO PARÁ - TAILÂNDIA	14,00
SEC	-	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO (VILA NOSSA SENHORA APARECIDA)	7,00
SEC	-	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO (VILA CAMPOS BELOS)	8,00
SEC	-	GOIANÉSIA DO PARÁ - MOJU (VILA OLHO D'ÁGUA)	9,00
SEC	-	GOIANÉSIA DO PARÁ - MOJU (VILA BOM REMÉDIO)	10,00
SEC	-	GOIANÉSIA DO PARÁ - TAILÂNDIA (VILA NAZARÉ)	12,00

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2.234/2010 e Resolução ARCON nº 015/2010.

Foro: Belém-Pa. Data da assinatura: 09/08/2013. Ordenador responsável: Drº Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

Operadora: COOTRANSULPA (COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO SUL DO PARÁ-10)

Nº da Autorização: 041/2011

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR- COOTRANSULPA.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 151/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha REDENÇÃO - RIO MARIA, códigos C070704, por Via Direta.

Seccionamentos:

LINHA	REDENÇÃO - RIO MARIA	TARIFA	
VD	C070704	REDENÇÃO - RIO MARIA	12,00

Nº da Autorização: 042/2011

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR- COOTRANSULPA.

Objeto: Renovação de autorização, concedida através de Ofício nº 152/2011, para explorar em caráter excepcional e a título precário, o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na operação da Linha REDENÇÃO - XINGUARA, códigos C070705, por Via Direta.

Seccionamentos:

LINHA	REDENÇÃO - XINGUARA	TARIFA	
VD	C070705	REDENÇÃO (SEDE) - XINGUARA (SEDE)	18,00
SEC	-	REDENÇÃO - TREVO BANNACH (RIO MARIA)	11,00
SEC	-	XINGUARA - TREVO BANACH (RIO MARIA)	10,00

Nº da Autorização: 043/2011

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA - COMPLEMENTAR- COOTRANSULPA.